

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo 817338

OUTRAS MATÉRIAS

DEVOLUÇÃO DE RECURSO PÚBLICO.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, registra a DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, conforme abaixo discriminado:
PROCESSO: 42041/2015 - PUBLICAÇÃO: 793963 - PORT. 63/2015.
DEVOLUÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE TOTAL DE R\$ 105,48 (cento e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 10,00 (dez reais) no ELEMENTO DE DESPESA: 339030 (CONSUMO/ALIMENTAÇÃO) e R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) no ELEMENTO DE DESPESA: 339033 (LOCOMOÇÃO/TRANSPORTE).
AGENTE SUPRIDO: JADSON ROBERTO QUEMEL, ASSIST.SOCIAL, MATRICULA: 55586330/1.
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 817707

SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E
DIREITOS HUMANOS

ERRATA

ERRATA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:
-Substituir a servidora Ediene Ribeiro dos Santos pela servidora Erika do Socorro de Lima Barbosa ; Economista; Mat: 57176321/5, processo 2015/119615, referente a Suprimento de Fundo, portaria nº 017 de 31 de março de 2015, publicada no DOE nº 32.859, protocolo 812470 de 01 de abril de 2015.
Michel Mendes Durans Leite
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 817997

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 079/2015-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrita abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
8094286/1	Renata de Fátima Moraes Borges Nicolai	2015	04/05 a 02/06/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 817937

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 327/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 722/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3317/2014-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Memorando nº 191/2014-GAB/SUSIPE, de 10/12/2014, referentes a supostas irregularidades cometidas na Central de Triagem Metropolitana I - CTM I.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores GLEISON SILVA DAS CHAGAS e CELIVAL MONTEIRO SOARES, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos referidos servidores.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores GLEISON SILVA DAS CHAGAS e CELIVAL MONTEIRO SOARES, por haverem eles cometido, em tese, infração ao art. 177, incisos VI e VIII, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 818064

PORTARIA Nº 343/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora AMANDA MONTEIRO CORREA, acerca das circunstâncias do óbito do preso KENY ROGER GOMES TEIXEIRA, pertencente a população carcerária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I - CRPP I, ocorrido no dia 08/09/2014, no Hospital Universitário 'João de Barros Barreto' - HUIBB, conforme apurado no Processo Nº 3236/2014 - CGP/SUSIPE. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189, ambos do RJU.
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, membro.
III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 818066

PORTARIA Nº 345/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor WOLBER ANDERSON OLIVEIRA CAMPOS acerca da fuga da paciente LILIANE PINHEIRO FARIAS, ocorrida no dia 21/02/2013 no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, conforme apurado no Processo Nº 2793/2013-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994 - RJU.
II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.
III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 818068

PORTARIA Nº 346/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 10 (dez) presos ocorrida no dia 09 de abril de 2015 no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.
II - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 818070

PORTARIA Nº 347/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos JHON LENO MENDES CARVALHO (ou MEIRELES CARVALHO) e JAILSON MORAES DE MORAES, ambos do regime fechado, ocorrida no dia 04/04/2015 no Centro de Recuperação Regional de Cametá - CRRACAM.
II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 818073

PORTARIA Nº 348/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinara instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor DÉCIO ROMULO AMARAL PEREIRA, referente às denúncias constantes do abaixo-assinado elaborado pelos presos do Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' - CRAMA, conforme apurado no Processo Nº 3115/2014 - CGP/SUSIPE. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 - RJU.
II - Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.
III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação